



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1876/2001

Altera o Art.1º da Lei 1.856/2001 de 31 de maio de 2001, que reajusta os Vencimentos, Salários e Proventos dos Servidores Públicos do Município de Canápolis – MG.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.856/01, passa a vigorar com seguinte redação: Os vencimentos correspondentes aos Símbolos de vencimentos, Salários e Proventos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Canápolis – MG., constantes dos Anexos I, II e III da Lei 1.833/2001, de 24 de janeiro de 2001, *passam a ser os constantes dos Anexos I e II da presente Lei.*

Parágrafo Primeiro – O reajuste autorizado corresponde a **10% (dez por cento)**, composto de **10% (dez por cento) a partir de 1º de junho**, para os Símbolos de Vencimentos SV-01 à SV-15, **5% (cinco por cento) a partir de 1º de junho**, para os Símbolos de Vencimentos SV-16 à SV-52, **5% (cinco por cento) a partir de 1º de junho** para os Símbolos SC-01 à SC-06 e **5% (cinco por cento) a partir de 1º de novembro**, para os Símbolos de Vencimento SV-16 à SV-52, bem como, **5% (cinco por cento) a partir de 1º de novembro**, para os Símbolos SC-01 a SC-06.

Parágrafo Segundo – Serão contemplados com o reajuste de 10% (dez por cento) a partir de 1º de novembro de 2001 os *funcionários constantes do Grupo II, SV-12/SV-26 (Regente de Classe) e Grupos III e IV constantes do Anexo II – Cargos de Provedimento Efetivo – Tabela II – Cargos da área educacional.*

Parágrafo Terceiro – O Salário Mínimo Oficial do Município, fica fixado em **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Parágrafo Quarto – Nenhum Servidor Público Municipal, do Quadro de Provedimento Efetivo, perceberá vencimento inferior ao Salário Mínimo Oficial do Município.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quinto – Os funcionários do Grupo II, SV-12/SV-26 (Auxiliar de Secretaria) terão reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 1º de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 30 de outubro de 2001.


Dr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
1º DE NOVEMBRO DE 2001

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO	
		NÍVEL	VALOR
	1 – GRUPO DE DIREÇÃO		
	<i>SECRETÁRIOS MUNICIPAIS</i>		
01	- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO..	SC-01	R\$ 1.980,00
01	- CONTROLADOR INTERNO.....	SC-01	R\$ 1.980,00
	2 – GRUPO DE COORDENAÇÃO		
01	- AUDITOR FISCAL.....	SC-02	R\$ 1.210,00
20	- SUPERINTENDENTE DE PARTAMENTO..	SC-03	R\$ 760,60
05	- DIRETOR ESCOLAR.....	SC-03	R\$ 760,60
20	- SUPERVISOR DE DIVISÃO.....	SC-04	R\$ 447,90
	3 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO		
01	- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	SC-04	R\$ 447,90
05	- ASSESSOR EDUCACIONAL.....	SC-04	R\$ 447,90
06	- ASSESSOR ADMINISTRATIVO.....	SC-04	R\$ 447,90
10	- ASSESSOR TÉCNICO.....	SC-05	R\$ 331,36
06	- SECRETÁRIO EXECUTIVO.....	SC-05	R\$ 331,36
45	- ASSESSOR AUXILIAR.....	SC-06	R\$ 248,71

CANÁPOLIS-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2001.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
1º DE NOVEMBRO DE 2001

CARGOS		CARGOS	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR EM R\$
SV - 01	156,77	SV - 27	530,83
SV - 02	167,02	SV - 28	557,33
SV - 03	172,78	SV - 29	585,26
SV - 04	181,43	SV - 30	614,49
SV - 05	189,91	SV - 31	660,02
SV - 06	190,35	SV - 32	677,51
SV - 07	199,27	SV - 33	711,34
SV - 08	202,79	SV - 34	746,91
SV - 09	221,78	SV - 35	784,63
SV - 10	231,59	SV - 36	793,56
SV - 11	232,40	SV - 37	832,51
SV - 12	270,43	SV - 38	953,52
SV - 13	275,40	SV - 39	1.008,05
SV - 14	280,99	SV - 40	1.057,54
SV - 15	295,77	SV - 41	1.122,00
SV - 16	310,37	SV - 42	1.158,90
SV - 17	325,86	SV - 43	1.216,90
SV - 18	342,34	SV - 44	1.225,80
SV - 19	359,26	SV - 45	1.353,80
SV - 20	377,23	SV - 46	1.408,79
SV - 21	396,11	SV - 47	1.479,20
SV - 22	404,92	SV - 48	1.553,10
SV - 23	447,90	SV - 49	1.630,80
SV - 24	458,56	SV - 50	1.712,30
SV - 25	481,47	SV - 51	1.797,90
SV - 26	511,00	SV - 52	1.887,94

CANÁPOLIS-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2001

156,77
15,62
172,44

ANEXO 11
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA 11 - CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SIMBOLO DE VENCIMENTO
EDUCACIONAL I	ELEMENTAR	AUXILIAR DE ENSINO	AUX. DE ASSISTENTE DE ALUNOS	I	10	SV08 /SV22
			SERVENTE ESCOLAR	I	32	SV08 /SV22
			REGENTE DE CLASSE	I	05	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE CRECHE	I	03	SV11 /SV25
EDUCACIONAL II	1º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE ENSINO	AUXILIAR DE SECRETARIA	II	05	SV12 /SV26
			REGENTE DE CLASSE	II	03	SV12 /SV26
EDUCACIONAL III	2º GRAU DE ESCOLARIDADE	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRADOR DE CRECHE	II	03	SV23 /SV37
			SECRETARIO ESCOLAR	II	05	SV23 /SV37
			BIBLIOTECARIO	II	02	SV23 /SV37
			PROFESSOR	II	70	SV23 /SV37
EDUCACIONAL IV	CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SUPERVISOR	IV	10	SV38 /SV45
			ORIENTADOR	IV	05	SV38 /SV45
			INSPETOR PSICOLÓGICO EDUCACIONAL	IV	03	SV38 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2001.

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA IV - CARGOS DA ÁREA OPERACIONAL

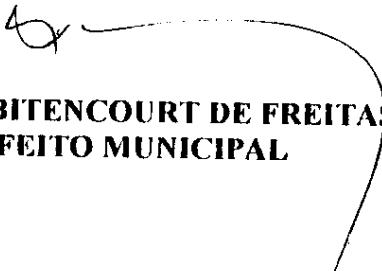
GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
O P E R A C I O N A L I	NÍVEL DE ESCOLARI- DADE ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTÍNUO	I	05	SV01 /SV15
			AUX. DE SERVIÇO	I	34	SV08 /SV22
			JARDINEIRO	II	05	SV08 /SV22
			OPERARIO	II	120	SV08 /SV22
			LAVADOR	II	02	SV12 /SV26
			AUX. MECÂNICO	II	03	SV12 /SV26
			VIGILANTE	III	15	SV12 /SV26
			AUX. LIMP. PÚBLICA	III	20	SV12 /SV26
			CARPINTEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE MAQ. E AUTOS	IV	02	SV15 /SV29
			ELETRICISTA DE EDIFICAÇÃO	IV	04	SV15 /SV29
			SOLDADOR	IV	03	SV15 /SV29
			BORRACHEIRO	IV	02	SV15 /SV29
			ENCANADOR	IV	03	SV15 /SV29
			TRATORISTA	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	IV	19	SV15 /SV29
			PEDREIRO	IV	30	SV15 /SV29
			MECÂNICO	IV	02	SV15 /SV29
			OPER. MAQUINAS	IV	05	SV15 /SV29
			AGENTE FUNERÁRIO	IV	03	SV15 /SV29
			MOTORISTA	VI	06	SV18 /SV32
			MESTRE DE OBRAS	VII	01	SV31 /SV45
			MECANICO PADRAO	VII	02	SV31 /SV45

CANÁPOLIS-MG, 30 DE OUTUBRO DE 2001

65

ANEXO II -
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA III - CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
SAÚDE I	NÍVEL ELEMENTAR	AUXILIAR DE	AUXILIAR DE SAÚDE	I	20	SV11 /SV25
	MAIS EXPERIÊNCIA	SAÚDE	ATEND/CONSULTOR MED/ODONTOLOGICO	I	10	SV11 /SV25
			AUXILIAR DE FISCALI- ZAÇÃO SANITÁRIA	I	10	SV11 /SV25
SAÚDE II	1º GRAU DE ESCOLA- RIDADE	AGENTE DE SERV. DE SAÚDE	AUX. DE ENFERMAGEM	I	06	SV12 /SV26
			AGENTE DE SAÚDE	I	05	SV12 /SV26
SAÚDE III	2º GRAU DE ESCOLA- RIDADE	ASSISTEN- TE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TEC. EM HIG. DENTAL	II	04	SV23 /SV37
			TEC. EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	II	02	SV23 /SV37
			TEC. EM RADIOLOGIA	II	02	SV23 /SV37
			AGENTE DE SAÚDE	II	03	SV23 /SV37
			VIZITADOR SANITÁRIO	II	06	SV23 /SV37
SAÚDE IV	CURSO SUPERIOR	ESPECIA- LISTA NA ÁREA DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	IV	02	SV38 /SV52
			ODONTOLOGO	IV	10	SV38 /SV52
			MÉDICO	IV	08	SV38 /SV52
			MED/ VETERINÁRIO	IV	01	SV38 /SV52
			PSICOLOGO	IV	02	SV38 /SV52
			FARMAC/ BIOQUÍMICO	IV	02	SV38 /SV52
			ASSISTENTE SOCIAL	IV	02	SV38 /SV52
			FONOAUDIOLOGO	IV	03	SV38 /SV52
			ENFERMEIRO PADRÃO	IV	03	SV38 /SV52


ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA 1 - CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

GRUPO	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
ADMINIS- TRATIVO I	1º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AUX. DE	AUX.	I	12	SV11 /SV25
		SERVIÇOS	AUX. FISCALIZAÇÃO	I	05	SV11 /SV25
		ADMINIS-	TELEFONISTA	I	02	SV11 /SV25
		TRATIVO	DESENHISTA	I	02	SV11 /SV25
ADMINIS- TRATIVO II	2º GRAU DE ESCOLARI- DADE	AGENTE DE ADMI- NISTRA- ÇÃO	AGENTE DE ADMINIST.	II	25	SV23 /SV37
			TEC. CONTABILIDADE	II	02	SV23 /SV37
			TEC. EM COMPUTAÇÃO	II	02	SV23 /SV37
			DESENHISTA	II	03	SV23 /SV37
			FISCAL	II	05	SV23 /SV37
			TÉC. AGRÍCOLA	II	02	SV23 /SV37
ADMINIS- TRATIVO III	CURSO SUPERIOR	SUPERIN- TENDEN- TE ADMI- NISTRATI- VO	ADVOGADO	IV	02	SV38 /SV52
			ENGENHEIRO CIVIL	IV	01	SV38 /SV52
			CONTADOR	IV	01	SV38 /SV52
			TÉC. ADMINISTRAÇÃO	IV	01	SV38 /SV52
			ENG. AGRÔNOMO	IV	01	SV38 /SV52
			ANALISTA DE SISTEMA	IV	01	SV38 /SV52

ÚLTIMO BITENCOURT DE PREITAS
PREFEITO MUNICIPAL